

REGULAMENTO DE USO DO TRENZINHO

1. O Trenzinho é uma iniciativa, realização e patrocínio da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS e do SINCOMÉRCIO DE JUNDIAÍ, com sedes na Cidade de Jundiaí, SP..
2. O Trenzinho fará passeios pelo centro da cidade de Jundiaí, com saída e chegada a definir no período entre 3 (três) e 23 de dezembro de 2.018.
3. Horário de funcionamento será de segunda a sexta feira das 14h às 20h00, com intervalo de uma hora entre as 18 e 19h, aos sábados e domingos o horário de funcionamento será das 10h às 16h, com intervalo de uma hora;
4. Só terá acesso ao Trenzinho pessoas adultas e os adolescentes com idade igual e superior a 12 anos que possuam ingressos que será retirado nas lojas participantes da campanha de natal, promovido pela CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS e do SINCOMÉRCIO JUNDIAÍ.
5. Fica a critério de cada loja participante da campanha de natal estabelecer a regra de entrega dos ingressos para os passeios de Trenzinho.
6. Cada ingresso dará direito a um passeio no Trenzinho, terminado o passeio, deverá ocorrer o desembarque dos participantes para que os próximos possam embarcar.
7. As crianças e adolescentes com idade abaixo dos 12 (doze) anos poderão participar do passeio apenas acompanhadas dos pais ou responsáveis.
8. Os participantes autorizam o uso de seus nomes e/ou dos menores pelos quais são responsáveis, das imagens e sons de voz para quaisquer meios necessários para divulgação do evento, sem qualquer ônus a CDL Jundiaí e ao SINCOMÉRCIO JUNDIAÍ.
9. Os passeios do Trenzinho serão realizados com a ocupação máxima de 25 (vinte e cinco) e no mínimo de 10 (dez) pessoas.
10. É proibido ficar em pé dentro do trenzinho, colocar mãos e cabeça para fora do mesmo durante o percurso.
11. Não será permitida a entrada com animais.
12. Os promotores não serão responsáveis por extravio de valores, objetos ou pessoas dentro ou fora do Trenzinho.
13. O Trenzinho fará o percurso no qual não haverá paradas para subida ou descida do veículo.
14. Em caso de chuva ou de condições de trânsitos adversas os passeios poderão ser cancelados e suspensos pela CDL Jundiaí e/ou SINCOMÉRCIO JUNDIAÍ.
15. Os participantes deverão permanecer sentados durante todo o trajeto, sendo terminantemente proibido ficar de pé enquanto o passeio se realiza e balançar os vagões do Trenzinho. Poderão os monitores tomar as providências necessárias para que tais regras sejam respeitadas. Por segurança, em caso de desrespeito a uma dessas regras, o Trenzinho poderá ser parado para desembarque do infrator;
16. Os itens deste Regulamento poderão ser alterados e/ou acrescentados a qualquer momento pela CDL Jundiaí e o SINCOMÉRCIO JUNDIAÍ;
17. A CDL Jundiaí e o SINCOMÉRCIO JUNDIAÍ se reservam no direito de adotar as medidas que se façam necessárias para atender ao melhor funcionamento do Trenzinho, visando a maior comodidade e segurança dos participantes;
18. A participação no evento caracteriza a aceitação total e irrestrita e o reconhecimento integral dos termos deste regulamento, não cabendo aos clientes qualquer tipo de recurso;
19. Os participantes que não respeitarem as orientações dos monitores ou da coordenação do evento não poderão participar e/ou permanecer no Trenzinho;
20. As dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão avaliadas pela CDL Jundiaí e SINCOMÉRCIO, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis;
21. Este regulamento está disponível nos sites da CDL Jundiaí – www.cdljundiai.com.br ; do Sincomércio – www.sincomerciojundiai.com.br e nas lojas participantes;

A DIREÇÃO

